

EDITAL GEJCP Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS MEMBROS NO GEJCP

O Grupo de Estudos em Jurisdição, Constituição e Processo – GEJCP, vinculado ao Departamento de Direito – VDI, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS, da Universidade Federal Fluminense – UFF, aprovado em reunião departamental de 24 de setembro de 2014, torna público o presente Edital de seleção para ingresso de novos membros, de acordo com o Regimento Geral, a estrutura institucional decorrente da Reestruturação de 2026 e as necessidades acadêmicas e operacionais do Grupo.

1. DO GEJCP E DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- 1.1. O GEJCP constitui espaço permanente de pesquisa, estudo, produção científica, extensão, inovação acadêmica, formação discente e articulação institucional relacionadas às suas áreas e linhas de pesquisa.
- 1.2. O presente processo seletivo tem por finalidade admitir novos integrantes para o quadro de membros do GEJCP, observadas as necessidades concretas do Grupo após sua Reestruturação e o cadastramento do quadro ativo.
- 1.3. O ingresso ocorrerá no GEJCP como um todo, e não em Coordenadoria, projeto, programa, linha de pesquisa, cargo ou função específica.

2. DA ESTRUTURA DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação do novo integrante compreenderá duas dimensões complementares:
 - I – vinculação acadêmica, relacionada às Linhas de Pesquisa e às atividades de pesquisa e produção científica;
 - II – destinação operacional, relacionada às áreas de atuação vinculadas às Coordenadorias.
- 2.2. Essas dimensões não constituem categorias distintas de membros e poderão ser alteradas conforme desenvolvimento acadêmico, necessidades institucionais, desempenho e planejamento do GEJCP.
- 2.3. A destinação a uma área não implica exercício de função interna, cargo ou ingresso na respectiva Coordenadoria.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

- 3.1. O GEJCP mantém seis Linhas de Pesquisa, organizadas de acordo com sua trajetória acadêmica, planejamento científico e registro institucional.

Linha 1 – Acesso à Justiça, Solução de Conflitos e Efetividade Processual

Investiga o acesso à justiça em sentido amplo, os mecanismos de solução de conflitos e as condições necessárias à obtenção de respostas jurídicas efetivas, adequadas e tempestivas. Abrange, entre outros temas, barreiras de acesso à justiça, assistência jurídica, sistema multiportas, meios consensuais, administrativos e extrajudiciais de tratamento de conflitos, tutela jurisdicional adequada, políticas judiciais, litigiosidade repetitiva, tutela coletiva, desjudicialização e mecanismos destinados à ampliação da efetividade processual.

Linha 2 – Comunicação Jurídica, Cognição e Inovação no Sistema de Justiça

Investiga a produção, organização, apresentação, compreensão e utilização da informação jurídica, com atenção à relação entre Direito, comunicação e processos cognitivos. Abrange linguagem simples, comunicação jurídica, legal design, visual law, arquitetura da informação, acessibilidade, experiência do usuário, interfaces digitais, comunicação institucional, usabilidade e avaliação da compreensão de documentos, decisões e serviços jurídicos.

Linha 3 – Direito Processual Civil Contemporâneo e Prática Jurídica

Investiga os fundamentos, institutos e técnicas do Direito Processual Civil contemporâneo, articulando Teoria Geral do Processo, dogmática processual, legislação, jurisprudência e prática jurídica. Abrange tutela jurisdicional, sujeitos do

processo, atos processuais, provas, precedentes, recursos, execução civil, técnicas processuais, estratégia processual e demais temas relacionados à aplicação e ao desenvolvimento do processo civil.

Linha 4 – Hermenêutica, Teoria da Decisão e Fundamentação das Decisões Judiciais

Investiga os fundamentos da interpretação, argumentação, racionalidade e legitimidade das decisões jurídicas, com especial atenção à fundamentação das decisões judiciais. Abrange hermenêutica jurídica, teoria da decisão, argumentação, coerência e integridade, precedentes, contraditório, discricionariedade, racionalidade decisória e limites e possibilidades da utilização de tecnologias e sistemas automatizados na tomada de decisões.

Linha 5 – Sistema de Justiça, Instituições e Inovações Tecnológicas

Investiga a estrutura, o funcionamento, a governança e as transformações do sistema de justiça, especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento e à utilização de novas tecnologias. Abrange digitalização, processo eletrônico, inteligência artificial, automação, plataformas jurídicas, tratamento e governança de dados, segurança da informação, transparência, inovação institucional e impactos das tecnologias sobre instituições, profissionais e usuários do sistema de justiça.

Linha 6 – Processo Administrativo, Governança Decisória e Prevenção da Judicialização na Administração Pública

Investiga os processos e procedimentos por meio dos quais a Administração Pública forma, documenta, comunica, executa e controla decisões, com atenção à governança decisória e à prevenção da judicialização. Abrange processo administrativo, produção normativa interna, colegialidade, documentação, memória institucional, transparência, accountability, mecanismos de controle, prevenção de conflitos, consensualidade administrativa, articulação interinstitucional e desenvolvimento de instrumentos e metodologias voltados à redução de litígios e ao aperfeiçoamento das decisões administrativas.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma Linha de Pesquisa de interesse prioritário e, facultativamente, uma segunda Linha de Pesquisa.

3.3. A indicação tem finalidade de identificação do perfil científico e de organização das atividades acadêmicas, não havendo vagas autônomas por Linha de Pesquisa.

3.4. A aprovação no processo seletivo não assegura atuação exclusiva na Linha indicada.

4. DAS COORDENADORIAS E DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1. A estrutura permanente do GEJCP compreende, além da Coordenação-Geral e da Coordenação Executiva, quatro Coordenadorias:

I – Coordenadoria Administrativa e de Gestão Documental

cadastro e acompanhamento de integrantes; atas e registros; arquivo e repositório institucional; documentação de ingresso, permanência e desligamento; Planos Individuais de Atuação; certificações; memória institucional; apoio à governança documental.

II – Coordenadoria de Pesquisa e Produção Acadêmica

Linhas e projetos de pesquisa; produção de artigos e publicações; iniciação científica; bases de dados e repositórios científicos; acompanhamento de relatórios acadêmicos; revisão, qualidade e integridade da produção.

III – Coordenadoria de Projetos, Extensão e Eventos

portfólio de projetos; planejamento e acompanhamento de execução; ações de extensão; eventos, jornadas, seminários e encontros; cronogramas, produtos, relatórios e equipes temporárias.

IV – Coordenadoria de Comunicação e Difusão Científica

comunicação institucional; sítio eletrônico e redes sociais; divulgação científica; divulgação de eventos e publicações; identidade visual; registro e cobertura de atividades; conteúdos institucionais e científicos.

4.2. No formulário de inscrição, o candidato indicará, em ordem de preferência, até três áreas de atuação de maior interesse.

4.3. A indicação das áreas possui caráter preferencial e não gera direito à destinação escolhida.

4.4. A destinação inicial será definida após o resultado, considerando perfil, competências, disponibilidade, interesses manifestados, necessidades institucionais, distribuição equilibrada e capacidade de acompanhamento.

4.5. A destinação poderá ser revista a qualquer tempo e não impede atuação transversal em outras áreas, Coordenadorias, Linhas de Pesquisa ou projetos.

5. DOS PROJETOS E DEMAIS INICIATIVAS

5.1. O GEJCP poderá manter programas, projetos permanentes ou temporários, observatórios, laboratórios, eventos, publicações, grupos de trabalho, bases de dados e outras iniciativas acadêmicas e institucionais.

5.2. O ingresso no GEJCP não corresponde ao ingresso em projeto determinado.

5.3. A participação posterior em projetos observará planejamento, perfil, disponibilidade, interesse, desempenho e necessidades das iniciativas.

6. DE QUEM PODE PARTICIPAR

6.1. Poderão participar:

I – estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito do ICHS/UFF, em Volta Redonda;

II – bacharéis em Direito, preferencialmente egressos do Curso de Direito do ICHS/UFF;

III – outros candidatos admitidos expressamente pela Coordenação-Geral em razão de relevante interesse acadêmico ou institucional.

6.2. Para os candidatos discentes da UFF, serão exigidos:

I – matrícula regular;

II – Coeficiente de Rendimento – CR igual ou superior a 8,5;

6.3. A participação possui natureza voluntária e não remunerada, sem prejuízo de bolsas eventualmente vinculadas a projetos específicos e submetidas a seleção ou regras próprias.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas por formulário eletrônico disponibilizado nos canais oficiais do GEJCP.

7.2. Período de inscrições: 19/08/2026 a 23/08/2026.

7.3. O candidato deverá informar, no mínimo:

I – nome completo;

II – telefone para contato;

III – e-mail pessoal;

IV – e-mail institucional da Universidade Federal Fluminense, obrigatoriamente no caso de candidato discente da UFF;

V – instituição de ensino, curso e período, quando aplicável;

VI – fotografia pessoal atual, em boa qualidade e adequada para identificação, cadastro institucional e eventual divulgação do integrante nos canais oficiais do GEJCP, inclusive site institucional, Instagram, Facebook e demais meios de comunicação utilizados pelo Grupo;

VII – perfil no Instagram, quando possuir;

VIII – perfil no Facebook, quando possuir;

IX – link do Currículo Lattes atualizado;

X – Linha de Pesquisa de interesse prioritário e, facultativamente, uma segunda Linha de Pesquisa;

XI – até três áreas de atuação de maior interesse, dentre aquelas vinculadas às Coordenadorias;

XII – disponibilidade semanal efetiva;

XIII – outras atividades acadêmicas, profissionais ou institucionais atualmente desenvolvidas;

XIV – conhecimentos, competências, habilidades ou experiências que possam contribuir para as atividades do GEJCP.

7.4. A fotografia fornecida pelo candidato poderá ser utilizada, caso aprovado e integrado ao quadro de membros do GEJCP, para fins de identificação, apresentação institucional e divulgação de sua participação no Grupo, inclusive em páginas de membros, notícias, publicações, materiais institucionais, site, Instagram, Facebook e demais canais oficiais de comunicação do GEJCP, observadas as regras aplicáveis de proteção de dados pessoais e de uso de imagem.

7.5. A inscrição no processo seletivo não implica, por si só, autorização irrestrita para utilização de imagem, podendo o GEJCP adotar termo específico de autorização de uso de imagem para os candidatos aprovados, quando necessário.

7.6. Formulário para inscrições: <https://forms.gle/8s2phErGR9rN7S9S8>

8. DOS DOCUMENTOS

8.1. Todos os candidatos deverão apresentar Carta de Apresentação, texto dissertativo, Currículo Lattes atualizado e demais informações solicitadas no formulário.

8.2. Os discentes deverão apresentar declaração de matrícula e histórico acadêmico contendo disciplinas, notas e CR.

8.3. Os bacharéis deverão apresentar documento comprobatório da conclusão da graduação em Direito.

9. DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

9.1. A Carta de Apresentação deverá possuir até 10.000 caracteres com espaços.

9.2. Deverá abordar, de forma objetiva, os motivos para ingresso no GEJCP, interesses acadêmicos, Linhas indicadas, experiências anteriores, disponibilidade, competências relevantes e áreas das Coordenadorias em que o candidato considera poder contribuir.

9.3. Serão avaliadas clareza, coerência, maturidade acadêmica, aderência ao GEJCP e compatibilidade entre expectativas e disponibilidade.

10. DO TEXTO DISSERTATIVO

10.1. O candidato deverá apresentar um texto dissertativo relacionado à Linha de Pesquisa indicada como primeira preferência.

10.2. O texto deverá enfrentar questão contemporânea pertinente à Linha e será avaliado quanto à delimitação do problema, organização do raciocínio, argumentação, linguagem acadêmica, capacidade crítica, utilização de fontes e coerência das conclusões.

10.3. A indicação de segunda Linha não exigirá segundo texto.

10.4. Formatação e extensão serão informadas no formulário ou em anexo específico.

11. DA DISPONIBILIDADE

11.1. A participação pressupõe disponibilidade compatível com as atividades efetivamente assumidas.

11.2. A análise considerará compatibilidade com grade acadêmica, outras atividades regulares, capacidade de cumprir tarefas e prazos, disponibilidade para atividades obrigatórias e possibilidade de participação continuada.

12. DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo compreenderá:

- I – análise dos requisitos formais – eliminatória;
- II – análise acadêmica do currículo, histórico e CR, quando aplicável;
- III – análise da Carta de Apresentação – eliminatória e classificatória;
- IV – análise do texto dissertativo – eliminatória e classificatória;
- V – análise da disponibilidade e do perfil de atuação – eliminatória e classificatória;
- VI – entrevista – eliminatória e classificatória.

12.2. A entrevista poderá aprofundar motivações, disponibilidade, interesses científicos, áreas de atuação, experiências, capacidade de trabalho coletivo e compreensão das responsabilidades do integrante.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. Serão considerados de forma integrada:

- I – desempenho acadêmico;
- II – qualidade da Carta de Apresentação;
- III – qualidade do texto dissertativo;
- IV – currículo acadêmico;
- V – interesse por pesquisa e produção científica;
- VI – capacidade de leitura, escrita e análise;
- VII – disponibilidade efetiva;
- VIII – responsabilidade e organização;
- IX – potencial de contribuição institucional;
- X – aderência às Linhas de Pesquisa;
- XI – compatibilidade com as áreas de atuação;
- XII – potencial de desenvolvimento acadêmico e capacidade de participação coletiva.

13.2. A ausência de extensa produção acadêmica anterior não impede a seleção, sendo considerado também o potencial de formação e desenvolvimento do candidato.

14. DAS VAGAS

14.1. Serão disponibilizadas até 10 vagas globais para ingresso no GEJCP.

14.2. Não haverá divisão formal das vagas por Linha de Pesquisa, Coordenadoria, projeto ou função.



GRUPO DE ESTUDOS EM JURISDIÇÃO, CONSTITUIÇÃO E PROCESSO

14.3. O número de aprovados poderá ser inferior ao limite previsto caso não haja candidatos que atendam aos requisitos acadêmicos e institucionais.

14.4. Poderá ser constituído cadastro de reserva, sem geração de direito à convocação.

15. DO RESULTADO

15.1. O resultado indicará candidatos aprovados, integrantes do cadastro de reserva, quando houver, e candidatos não selecionados.

15.2. O resultado corresponde à seleção para ingresso no GEJCP.

15.3. A vinculação acadêmica e a destinação operacional inicial poderão ser comunicadas posteriormente, durante a integração dos aprovados.

16. DO PERÍODO INICIAL DE PARTICIPAÇÃO

16.1. O primeiro semestre de participação constitui Período Inicial de Participação.

16.2. Durante esse período serão avaliados cumprimento de tarefas, prazos, participação, qualidade das entregas, comunicação, responsabilidade, integração e utilização adequada dos sistemas institucionais.

16.3. A permanência no quadro ativo dependerá de contribuição efetiva e verificável.

17. DA INTEGRAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS

17.1. Os aprovados participarão de atividade inicial obrigatória de integração, abrangendo Regimento Geral, estrutura de governança, Coordenadorias e áreas, Linhas de Pesquisa, projetos, regras de produção acadêmica, gestão documental, sistemas digitais e critérios de acompanhamento.

17.2. A destinação inicial às áreas ocorrerá após análise do conjunto dos aprovados e das necessidades institucionais.

18. DA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E ATIVIDADES

18.1. Os integrantes poderão participar de reuniões de estudo, pesquisas, coleta e análise de dados, artigos, livros, relatórios, eventos, extensão, bases de dados, repositórios, divulgação científica, atividades administrativas e demais iniciativas compatíveis com as finalidades do GEJCP.

18.2. As entregas decorrerão das atividades efetivamente atribuídas ao integrante, não se estabelecendo obrigação abstrata uniforme de produção anual para todos os membros.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA PERMANÊNCIA

19.1. A participação será acompanhada continuamente e poderá ser avaliada periodicamente com base em entregas, pontualidade, qualidade, participação, comunicação e responsabilidade.

19.2. A mera condição nominal de integrante, a manutenção de vínculo cadastral ou a condição de orientando não são suficientes para permanência no quadro ativo.

19.3. As atividades poderão ser registradas em Plano Individual de Atuação – PIA ou sistema digital equivalente.

20. DAS OPORTUNIDADES ACADÊMICAS

20.1. O ingresso no GEJCP não assegura automaticamente orientação de TCC, iniciação científica, orientação de artigo, coautoria, publicação, bolsa, participação em projeto específico, evento ou exercício de função.



20.2. As oportunidades observarão requisitos próprios, desempenho, trajetória, mérito acadêmico, adequação temática e disponibilidade institucional.

21. DA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

21.1. A participação no GEJCP é voluntária e não remunerada, não gerando vínculo empregatício ou profissional.

21.2. Os integrantes poderão receber declarações ou certificações das atividades efetivamente realizadas, observadas as normas institucionais aplicáveis.

22. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	19/08/2026
Período de inscrições	19/08/2026 a 23/08/2026
Análise documental e dos requisitos formais	24/08/2026
Avaliação da Carta de Apresentação e do texto dissertativo	24/08/2026 a 25/08/2026
Entrevistas	26/08/2026 a 28/08/2026
Divulgação do resultado final	29/08/2026
Integração dos aprovados	31/08/2026
Destinação inicial às áreas das Coordenadorias	31/08/2026
Início do Período Inicial de Participação	31/08/2026

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital.

23.2. Informações falsas ou inexatas poderão acarretar exclusão do processo seletivo ou posterior desligamento.

23.3. O candidato é responsável por acompanhar as comunicações realizadas pelos canais institucionais.

23.4. O processo seletivo poderá ser prorrogado, suspenso ou cancelado por necessidade institucional.

23.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação-Geral.

23.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda/RJ, 19 de agosto de 2026.

PROF. DR. MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO

Coordenação-Geral – GEJCP

Departamento de Direito – VDI | ICHS | Universidade Federal Fluminense – UFF

